



Bm

M

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 13/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	7
04- Pagamentos	7
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	8-12
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	13-21
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	22

BM
M

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 13/2021

Data da Reunião: Vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas e dez minutos

Encerramento: Onze horas e trinta e três minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

Handwritten signature and initials

PONTO Nº. 1: ANTES DA ORDEM DO DIA

I- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

- Presente e-mail da senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, registado sob o nº 6380, em 23/06/2021, a comunicar que, por motivos profissionais, não poderá estar presente nesta reunião do Executivo.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta, nos termos da alínea c) do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

- O senhor Presidente da Câmara dá início à sessão começando por cumprimentar os membros do executivo, os técnicos do município que estão a assegurar a transmissão e também todos aqueles que estão a assistir a esta reunião online.

Recorda que hoje, dia 24 de junho, se comemora o dia de São João Batista afirmando tratar-se de uma efeméride que a todos diz muito.

Partilha um conjunto de informações, como sejam, a entrega dos prémios das Olimpíadas do Conhecimento, uma iniciativa do Agrupamento de Escolas no âmbito do projeto “Scholl for All”, em que resultaram duas turmas vencedoras, uma do terceiro ano e outra do quarto ano.

No mesmo dia, assistiu-se ao lançamento do livro de uma jovem Barquense, Inês Rodrigues “Uma chance ao destino”, um livro emotivo dedicado ao seu tio Fernando, com uma escrita muito rica e uma história lindíssima.

Durante esta semana ocorreu também a inauguração da exposição do prémio especial de caricatura “Fernão de Magalhães” em colaboração com o Museu da Imprensa Nacional Casa da Moeda, que se encontra em exposição na Loja Interativa de Turismo e, nesse mesmo dia, ocorreu um concerto de Luís Amaro com apresentação do seu trabalho discográfico Magalhães.

O senhor Presidente destaca ainda o Jazz Wine Fest, uma iniciativa que não se realizou no ano passado por motivos da pandemia e que alia o vinho, um dos elementos de excelência de Ponte da Barca com a música, bem

B
4

como a terceira edição do Serra Amarela Skymarathon, iniciativa que percorre as nossas paisagens, os nossos trilhos e dá a conhecer a excelência do nosso património natural.

Por fim, o senhor Presidente dá conta do projeto Itinerâncias, que decorre de 2 de julho a 15 de outubro e procura promover um conjunto de Iniciativas culturais nas várias freguesias do nosso território, terminando a sua intervenção dando nota dos números da COVID 19 em Ponte da Barca que, no dia de ontem, totalizavam sete casos positivos.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Inocêncio Araújo que após saudar os colegas do executivo, se refere a alguns aspetos que ocorreram desde a última reunião de Câmara Municipal, como sejam o lançamento o livro da escritora Barquense Inês Rodrigues.

Prossegue a sua intervenção fazendo referência à situação da COVID 19 no concelho, cuja evolução tem tido algum crescimento, recordando que nos aproximamos do verão que poderá trazer alguns prejuízos nesta matéria, pelo que realça, mais uma vez, a importância de cumprir as normas instituídas pela DGS, e cada um nas suas atividades passar essa mensagem para que as coisas se mantenham.

O senhor Vereador refere-se ainda à prova desportiva que ocorreu no passado fim-de-semana, uma prova inovadora e dura, que possibilitou a inclusão dos três municípios portugueses e três municípios espanhóis. Aproveita ainda para fazer alusão ao encontro da juventude referindo ser uma iniciativa muito interessante.

Por fim, dá ainda nota que no próximo fim de semana decorrerá a iniciativa da Serra Amarela Sky Marathon, um evento muito bem sucedido e que traz muita gente a Ponte da Barca.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Ricardo Armada, que saúda todos quanto assistem através dos canais digitais a esta reunião.

Começa por felicitar a jovem Inês Rodrigues pela obra que publicou e a quem faz votos dos maiores sucessos.

Aproveita ainda para falar um pouco acerca daquilo que tem acontecido ao longo destas últimas reuniões, pois refere que têm vindo inúmeros protocolos de apoio e contratos interadministrativos para aprovar, numa catadupa, julgando se será coincidência ou não com a proximidade das eleições autárquicas. Destaca ainda que são tantos os compromissos assumidos que é impossível a sua concretização nos próximos anos a 4 anos, afirmando que o presidente, do seu ponto de vista, vendeu um bocado gato por lebre.

Demonstra ainda o seu desagrado pelo facto de ao longo dos últimos dias terem-lhe sido remetidos vários emails com pontos a adicionar à ordem de trabalhos.

Relativamente à prestação de contas das Festas de São Bartolomeu do ano anterior, refere continuar a aguardar por esta prestação de contas, assim como o modelo de festa que irá ser adotado para este ano.

Por fim, o senhor Vereador questiona o ponto de situação da Sala do Futuro e se o Conselho Económico e a Comissão de Turismo têm reunido, questionando o trabalho e os resultados destas comissões que, do seu ponto de vista, deveria se dado a conhecer aos senhores Vereadores.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo começando por cumprimentar o senhor Presidente e os senhores Vereadores.

Relativamente às iniciativas que foram realizadas pelo Município, o senhor Vereador refere que acompanha as palavras dos seus colegas e destaca o seu contentamento com a apresentação do livro "Uma chance do destino" da Inês Rodrigues, desejando-lhe as maiores felicidades.

Refere ainda que acompanhou o etapa final do Trail Peneda Gerês em BTT, iniciativa que efetivamente faz o reconhecimento do nosso território.

O senhor Vereador prossegue a sua intervenção solicitando algumas informações relativamente à situação da Adega Cooperativa; porque razão os protocolos com a Câmara não são cumpridos, pelo menos com algumas entidades, como seja com a Confraria do Apóstolo André Vila Nova de Vila Nova de Muía, com a qual existe um protocolo de 31 de julho de 2017, e outras entidades que aproveita para enumerar.

Termina a sua intervenção referindo que o orçamento municipal e a receita municipal não dão para tantas promessas.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques que principia por saudar os funcionários da autarquia que asseguram a transmissão desta reunião online, saudação esta extensível a todos os restantes funcionários que trabalham para esta autarquia. Deixa também um cumprimento especial a todos os Barquenses que cada vez mais assistem em direto a estas reuniões.

Refere acompanhar as palavras que foram proferidas relativamente à escritora Barquense Inês, informando que esteve presente no lançamento do livro, referindo o orgulho que representa.

Parabeniza a iniciativa que decorreu do BTT, contudo afirma que infelizmente um participante nesta iniciativa deu nota que havia habitantes residentes na Freguesia de Lindoso que desconheciam o que é que estava a passar, tendo ficado com a impressão que o evento não foi suficientemente divulgado.

Quanto ao Sky Marathon, refere que o trail é uma iniciativa de sucesso comprovado, já ao longo destes últimos

anos e faz votos para que corra tudo bem e, principalmente, apela ao cumprimento das normas da DGS.

Aproveita também para colocar algumas questões ao senhor Presidente, nomeadamente quando vão entregar a documentação em falta que já solicitou a algumas reuniões, pois a última listagem que foi entregue estava incompleta, pois o que tinha sido solicitado era todo o valor assumido não só os protocolos e contratos que estão assinados, assim como questiona sobre a cópia da petição inicial da sociedade advogados Morais Leitão, que ficou também de lhe ser entregue, bem como o prazo médio de pagamentos de 2020, apelando para que a Câmara Municipal de Ponte da Barca comece a pagar a tempo e horas.

Por fim, questiona o ponto de situação do pagamento das bolsas de estudo, assim como a situação do apoio aos comerciantes, terminando louvando a forma como está a correr a vacinação em Ponte da Barca.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que saudando todos os presentes e todos que assistem.

Aborda a ação de sensibilização promovida pela CPCJ Ponte da Barca, em conjunto com a Câmara Municipal de Ponte da Barca e com Agrupamento de Escolas, para os riscos do consumo de substâncias na adolescência.

Por fim, congratula-se também com o lançamento do livro da jovem Inês Rodrigues pela coragem. Dá ainda nota pela excelência da organização do Sarau no agrupamento que decorreu ontem no Pavilhão Desportivo Ponte da Barca, uma iniciativa do Clds que contou com apoio da Câmara Municipal e da Santa Casa da Misericórdia.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara dando resposta às questões que foram colocadas.

Relativamente a criação de expectativas com assinatura de protocolo e todas as considerações iniciais que foram feitas, afirma concordar exceto na aplicação, e dá como exemplo um protocolo assinado a 26 de setembro quando o ato eleitoral era a 1 de outubro do mesmo ano.

Relativamente ao modelo das festas informa que está a ser preparado e analisado, concordando quando referem que tem que haver cautela.

Por fim, o senhor Presidente responde ainda à questão colocada acerca da Adega Cooperativa e da Sala do Futuro.

Handwritten signature
9

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

6.6. - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTE DA BARCA- COZINHAS, REFEITÓRIOS E PROTEÇÃO LATERAL DO RECREIO COBERTO"

12.5.- 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

12.6. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS, ERMIDA E GERMIL

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

12.7.- TERRENO NOVA ADEGA- ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2021: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador Ricardo Armada, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezassete de junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

Br
al

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23/06/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....429.600,17€

Dotações Não Orçamentais.....292.972,14€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

---- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1558 a 1655 inclusive, no valor de 824.397,22 €.....

4.2.- DESPESA

---- Durante o período compreendido entre o dia 14/06/2021 e o dia 18/06/2021 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....580.804,68 €

Compromissado.....578.912,38€

Pago.....110.514,46 €

Operações não Orçamentais.....0,00€

B
4

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1.- EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MUSEU DO QUARTZO- SRª DA PAZ- VILA CHÃ DE SÃO JOÃO

- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde-

- Presente email da empresa Modolarv, registado sob o nº 6234, em 21/06/2021, a apresentar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à empreitada em assunto.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi emitida a seguinte informação: "Analisado o Plano de Segurança e Saúde, em anexo, relativo à obra/empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MUSEU DO QUARTZO - SRª DA PAZ- VILA CHÃ DE SÃO JOÃO", informo que o mesmo está em condições de merecer aprovação, art.ºs 11.º e 12.º, n.º 1 do DL 273/2003 de 29.10. A competência para a aprovação é da câmara municipal. Remeto à consideração e decisão superior."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

6.2. - EMPREITADA "RECOMPARTIMENTAÇÃO INTERIOR DO EDIFÍCIO POLIVALENTE – ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DA BARCA"

- Revisão de Preços-

- Presente informação da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 1353, em 26/03/2021, que a seguir se transcreve: "Informam os nossos serviços: Em cumprimento das disposições descritas nos art.º 300º e 399º do CCP e no Caderno de Encargos da empreitada - Recompartmentação Interior do Edifício Polivalente - Escola Secundária de Ponte da Barca, cumpre-nos informar que o valor definitivo do cálculo atualizado à presente data, da revisão de preços do Auto de Medição nº 1 a 8 da obra indicada é de 0,00€. Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaborado com base nos índices conhecidos e nos dados da empreitada. O órgão competente para a decisão de contratar no uso de competências próprias, é a Câmara Municipal.

À consideração e conhecimento superior."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da informação dos Serviços.-----

B
u

6.3. - EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DO POSTOS TERRITORIAL DA GNR DE PONTE DA BARCA-CORREÇÃO DE ANOMALIAS"

- Revisão de preços-

- Presente informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o n.º 1335, em 25/03/2021, que se transcreve: "Informam os nossos serviços: Em cumprimento das disposições descritas nos art.º 300º e 399º do CCP e no Caderno de Encargos da empreitada- Beneficiação do Posto Territorial da GNR de Ponte da Barca - Correção de Anomalias, cumpre-nos informar que o valor definitivo do cálculo atualizado à presente data, da revisão de preços do Auto de Medição nº 1 a 4 da obra indicada é de 211,28€ (duzentos e onze euros e vinte e oito cêntimos) a favor do empreiteiro. Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaborado com base nos índices conhecidos e nos dados da empreitada. O órgão competente para a decisão de contratar no uso de competências próprias, é a Câmara Municipal. À consideração e decisão superior."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da informação dos Serviços. -----

6.4.- EMPREITADA "EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DO RODO- PONTE DA BARCA"

- Liberação de caucões nos termos do artº 295º CCP-

- Presente ofício da empresa Martins & Filhos, SA., registado sob o nº 4183, em 29/04/2021, a solicitar a liberação das caucões prestada junto do Novo Banco, bem como dos décimos retidos nos pagamentos efetuados, relacionados com a empreitada em assunto.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi emitida a seguinte informação: "Informam os nossos serviços o seguinte: A empreitada de "Execução do loteamento Empresarial do Rodo - Ponte da Barca", foi adjudicada à firma Martins & Filhos, SA, pela Câmara Municipal de Ponte da Barca em 16-02-2015, pelo valor de € 224.991,79 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um euros setenta e nove cêntimos).

Tendo decorrido o prazo de garantia, foi marcada e efetuada a vistoria no dia 02/06/2021 pelas 11h, e consequentemente foi elaborado o respetivo Auto de Receção Definitiva, cujo documento se anexa, o qual deverá ser submetido a aprovação superior. Após aprovação do Auto de Receção Definitiva, estará em condições de ser

Br
4

libertado o depósito caução s/ Novo Banco e décimos retidos nos autos. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal.

Remete-se para consideração e decisão superior.”

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Auto de Receção Definitiva, bem como a liberação do depósito caução e décimos retidos nos autos.-----

- Absteve-se o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada.-----

6.5. EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SETE” E EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INSTALADAS”

- Liberação de cauções nos termos do artº 295º CCP-

- Presente ofício da empresa Freitas Costa & Filhos, Lda., registado sob o nº 5276, em 26/05/2021, a solicitar a libertação das retenções prestadas a título de garantia de boa execução das obras, que correspondem ao montante total de 9.284,27€, sendo 3.744,39€ referentes à obra de “Construção de campo de futebol de sete” e 5.539,88€ referentes à obra “Construção de infraestruturas de apoio ao estádio municipal para substituição de estruturas provisórias instaladas”, bem como a solicitar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 397-43.000034-9, relacionados com a empreitada em assunto.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi emitida a seguinte informação: “Informam os nossos serviços o seguinte: Tendo decorrido o prazo de garantia, foi marcada e efetuada a vistoria no dia 02/06/2021 pelas 11h e 11h30, e conseqüentemente foram elaborados os respetivos Autos de Receção Definitivos, documentos que seguem em anexo, os quais deverão ser submetidos à aprovação superior. As empreitadas de "Construção de Campo de Futebol de Sete" e "Construção de Infraestrutura de Apoio ao Estádio Municipal para Substituição de Estruturas Provisórias Instaladas", foram adjudicadas ao consórcio Freitas Costa & Filhos, S.A/Construções Artur Alves de Freitas II, Lda., pela Câmara Municipal de Ponte da Barca em 24-11-2014, pelos valores de €187.468,50, e de € 289.968,50, respetivamente. Assim, após aprovação dos Autos de Receção Definitiva, estará em condições de ser libertada a garantia bancária nº 397-43.000034-9, sob o Banco Montepio, e os décimos retidos nos autos das respetivas empreitadas. O órgão competente para a decisão é a Câmara

Municipal. Remetemos à consideração e decisão superior.”-----
---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os Autos de Receção Definitiva, bem como a libertação da garantia bancária décimos retidos nos autos das respetivas empreitadas. Absteve-se o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada.-----

6.6. - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTE DA BARCA - COZINHAS, REFEITÓRIOS E PROTEÇÃO LATERAL DO RECREIO COBERTO”

- Aprovação do caderno de encargos e abertura de procedimento-

- Presente informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 2962, em 23/06/2021, que se transcreve: “Em sequência da aprovação do projeto relativo à: Beneficiação das Escolas Básica e Secundária de Ponte da Barca - Cozinhas, refeitórios e proteção lateral do recreio coberto”, ocorrida por deliberação de Câmara Municipal em 17/06/2021, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, para execução da respetiva empreitada. Assim e face ao exposto, propõe-se ainda, a aprovação do seguinte:

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: “Beneficiação das Escolas Básica e Secundária de Ponte da Barca- Cozinhas, refeitórios e proteção lateral do recreio coberto”, e respetivas peças do procedimento que se remetem em anexo à presente informação;
2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada;
3. PREÇO BASE: 546.469,83 €, de acordo com o nº 3 do artigo 47º do CCP, o preço base foi calculado com base em consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35º-A do CCP e ainda com base em custos médios unitários resultantes de anteriores;
3. A- DIVISÃO POR LOTES: Não se efetua a divisão por lotes da presente empreitada, uma vez que a sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, nomeadamente, no que concerne ao normal funcionamento das cantinas, uma vez que estas servem um único agrupamento escolar. Revela-se mais eficiente a gestão de um único contrato para a entidade adjudicante.
4. PRAZO CONTRATUAL: 365 dias;

B
9

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do CCP;

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um procedimento que permite a celebração de contratos nos termos da alínea b) do artº 19º do CCP;

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de "Monofator", de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 art.º 74º do CCP;

8. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 546.469,83 €, a satisfazer pelo Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2021, enquadrada no objetivo 2014/I/26, com a classificação económica U5/07010305, conforme informação da DAGFCP com registo interno n.º 2950/2021 em 23/06/2021, na qual é verificada a conformidade com o disposto no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho;

9. MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos: Presidente: Gisela Maria Fernandes Azevedo Paredes;

Vogal: André Duarte de Oliveira Primo

Vogal: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

Suplentes:

Vogal: Carlos Venceslau de Oliveira Gomes

Vogal: Pedro Filipe Antunes da Rocha.

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP:

Efetivo: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

Suplente: Ana Teresa da Silva Gonçalves.

O órgão que toma a decisão de contratar no uso de competências próprias, é a Câmara Municipal. "-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e abertura de procedimento relativo à empreitada "Beneficiação das Escolas Básica e Secundária de Ponte da Barca - Cozinhas, Refeitórios e Proteção Lateral do Recreio Coberto."-----

B
u

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- ABERTURA DE FASE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Proposta-

- Presente informação interna da Divisão Sociocultural, registada sob o número 2893, em 21/06/2021, que se transcreve: “Considerando a aplicação do Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento de forma a enquadrar legal e administrativamente o apoio ao arrendamento no mercado particular destinado a famílias desfavorecidas, minimizado assim, progressivamente, as situações de carência habitacional;

Considerando que o regulamento estabelece no artigo 3.º que será aberto e publicitado o período de candidaturas, propondo-se assim que decorram de 01 a 30 de julho de 2021;

Considerando que o apoio enquadra-se nos diversos escalões e respetiva fórmula de cálculo, correspondendo ao I escalão o valor de 25,00 €, ao II escalão o valor de 50,00€, ao III escalão o valor de 75,00 €, ao IV escalão o valor de 100,00 € e ao V escalão o valor de 125,00 €;

Considerando que serão apoiadas candidaturas até 10.000,00 euros, salvaguardando as situações com possibilidade de renovação e em caso do número de candidaturas serem superiores à verba disponível, o critério de exclusão será pelos rendimentos per capita do agregado familiar de maior valor.

Pelo exposto, propõe-se à Excelentíssima Câmara Municipal esta proposta para submissão à sua aprovação.

Ponte da Barca, 21 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.2.- ATRIBUIÇÃO DE UM NOVO TOPÓNIMO – LARGO DA PEDRA- NOGUEIRA.

- Presente email da Junta de Freguesia de Nogueira, registado sob o número 3830/2021, em 20/04/2021, a propor a atribuição de um novo topónimo na freguesia.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi presente a informação que a seguir se transcreve: “Através

do presente registo vem a Junta de Freguesia de Nogueira propor a atribuição de um novo topónimo - "Largo da Pedra".

A proposta foi submetida e aprovada pelos representantes que compõem a Comissão de Toponímia no dia 28/05/2021.

Considerando o artigo 3º do Regulamento de toponímia e numeração de polícia do município de Ponte da Barca "a denominação das ruas e praças, ou sua alteração, é da competência da Câmara Municipal, depois de ouvida a Comissão Municipal de Toponímia e as juntas de freguesia em questão...".

Tomando em consideração o informado, remete-se o assunto em referência para aprovação da Câmara Municipal."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo "Largo da Pedra", na freguesia de Nogueira.-----

12.3. - CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

- Pedido de cedência de instalações-

- Aprovação de minuta de Contrato de Comodato-

- Presente email da Confraria de Nossa Senhora da Paz – Vila Chã S. João, registado sob o número 11293 em 19/11/2020, a requerer a cedência do edifício e espaço adjacente da antiga Escola Primária de Vila Chã São João Baptista, para criação de um espaço de acolhimento aos peregrinos entre outras valências.-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte minuta do contrato de comodato que a seguir se transcreve: "CONTRATO DE COMODATO

Entre

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, com sede na Praça Dr. António José Lacerda, da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Augusto Manuel dos Reis Marinho, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do nº 1 e f) do nº 2 do artigo nº 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado por Comodante;

BR
09

E

Confraria da Nossa Senhora da Paz, pessoa coletiva número 503 265 284, com sede na Rua do Outeiro, na União de Freguesias de Vila Chã (S. João e Santiago), concelho de Ponte da Barca, neste ato representado por José Manuel Reis Sousa, na qualidade de Presidente da Confraria da Nossa Senhora da Paz, doravante designado por Comodatário.

É de livre e esclarecida vontade, estabelecida e reciprocamente aceite a outorga do presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Comodante é dono legítimo possuidor de um imóvel designado por Escola Primária de Cajaneiro- Vila Chã S. João Baptista, sito no Lugar de Cajaneiro, atual Rua do Outeiro, da freguesia de Vila Chã São João Batista, concelho de Ponte da Barca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte da Barca, sob o nº 2130/20190218, da referida freguesia, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo nº 700 da União de Freguesias de Vila Chã (S. João Baptista e S. Tiago), a favor do Município de Ponte da Barca.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

Pelo presente contrato, o Comodante entrega ao Comodatário, e este aceita, o imóvel descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que o utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto social e de interesse para o município e para futuras instalações de albergue de peregrinos.

Cláusula Terceira

(Prazo)

- 1- O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de trinta anos, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por períodos de um ano.
- 2- O presente contrato poderá cessar, após comunicação de um dos outorgantes, através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data do termo do contrato ou das suas renovações.
- 3- Não obstante o disposto nos números anteriores da presente cláusula, o Município pode resolver o presente contrato, se para isso tiver justa causa.

B
4

Cláusula Quarta
(Obrigações)

Na vigência do presente contrato, o Comodatário obriga-se a:

1- Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:

- a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumo de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
- b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
- c) Pagamento de quaisquer taxas ou tarifas;
- d) Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Câmara Municipal;

2 - Não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato;

3 - Disponibilizar o imóvel, a solicitação do Comodante, para a realização de eventos de interesse público municipal;

4- Manter as instalações em perfeito estado de conservação e segurança.

Cláusula Quinta
(Compromisso)

Pelo presente contrato de comodato, o Comodatário vincula-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o objeto do presente contrato.

Cláusula Sexta
(Benfeitorias)

1- Quaisquer obras que o Comodatário pretenda realizar no imóvel comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do Comodante.

2- Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante, qualquer direito a receber do primeiro outorgante qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas.

Cláusula Sétima
(Resolução)

1- O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo Comodante, caso o Comodatário não

B
M

cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito, nos termos do presente contrato e da legislação aplicável.

2- O Comodante poderá resolver de imediato o presente contrato caso o Comodatário não dê cumprimento ao definido na cláusula quinta por um período continuado de 30 dias.

Cláusula Oitava

(Norma de devolução ou entrega)

Cessando a vigência do presente contrato, o Comodatário entregará ao Comodante o imóvel, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

Cláusula Nona

(Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula Décima

(Entrada em Vigor)

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a data da sua assinatura.

Para constar se lavrou o presente contrato, em duplicado, ambos com valor de original, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Ponte da Barca, 21 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Confraria de Nossa Senhora da Paz

José Manuel Reis Sousa”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comadato, supra transcrita.

12.4.- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

- Presente informação Interna da Unidade Financeira e de Compras Públicas, registada sob o nº 2925, em 22/06/2021, que se transcreve: “Segue em anexo a 4ª alteração ao orçamento que consta na modificação das seguinte rubricas: - Remunerações ao Pessoal- U3/07010413- Reforço para a abertura das seguintes empreitadas:

Requalificação da Rua Manuel Cerveira Pereira; Requalificação da Rua da Rádio Barca. U2/020220- Renovação da licença da aplicação Medidata; U3/020220 - Prestação de serviços para manutenção preventiva do AVAC; U5/0202259999 - Aquisição de serviços para consultoria da rede social para elaboração de diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e carta social; Aquisição de serviços para preparação e gestão das candidaturas englobadas no acordo celebrado ao abrigo do programa 1º Direito. "-----
---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração ao Orçamento.-----

12.5.- 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO E ORÇAMENTO DO ANO DE 2021

- No seguimento da informação interna da Unidade Financeira e de Compras Públicas, registada sob o nº 2929, em 22/06/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a Nota Justificativa que se transcreve: "NOTA JUSTIFICATIVA- Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento - Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção dos pontos 2.9.3.3 e 8.3.1, relativos respetivamente ao controlo interno e às regras previsionais e às modificações ao orçamento, apresentando-se no cumprimento desta norma a primeira revisão às GOP e Orçamento 2021. Nos termos do previsto no artigo 130º, da Lei 75-B/2020 de 31/12, e no seguimento do pedido a aprovação do mapa de fluxos de caixa, onde se verifica um saldo de execução orçamental no valor de 343.616,00 euros, foi incluído o referido valor em rubrica própria da receita.

Nesta revisão foram reforçadas as seguintes rubricas orçamentais:

01021300 – Outros Suplementos e Prémios

020220 – Outros Trabalhos Especializados

020210 – Transportes

07010401- Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares

Para efeitos da alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com a alínea c) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao Plano e Orçamento do ano de 2021.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração Modificativa ao Plano e Orçamento do ano de 2021, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea a), do nº 1, do art.º 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

12.6.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS, ERMIDA E GERMIL –

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- No seguimento do GSP- PG.08 – 28/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil solicitou a cedência de um projeto de execução denominado "Melhoria das Condições de Visitação dos Trilhos Ribeirinhos do rio Froufe e da Ribeira da Carcereira", propriedade do Município, bem como o apoio na elaboração e submissão da respetiva candidatura.

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33º e da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o

Bm
u

Município de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil.

Ponte da Barca, 23 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 - Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil, pessoa coletiva nº 510836488, devidamente representada pelo seu Presidente, Francisco Lopes, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil, acordam na cedência de um projeto de execução denominado "Melhoria das Condições de Visitação dos Trilhos Ribeirinhos do rio Froufe e da Ribeira da Carcereira", propriedade do Município, bem como o apoio na elaboração e submissão da respetiva candidatura.

Cláusula 2ª

A União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil responsabiliza-se pela execução e cumprimento do projeto cedido pelos serviços da Autarquia.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil.

R
a

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da União das Freguesias de Entre Ambos os Rios, Ermida e Germil,

Francisco Lopes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita. -----

12.7.- TERRENO NOVA ADEGA- ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO

- No seguimento de pedido formulado pela Adega Cooperativa de Ponte da Barca, registada sob o nº 6280, em 22/06/2021, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: “1. Informam os nossos serviços que a Adega Cooperativa de Ponte da Barca vem solicitar o Estudo Geológico-Geotécnico das parcelas de terreno onde será instalada a nova Adega - Parque Empresarial do Rodo II, uma vez que a equipa de engenharia que está a desenhar as fundações do edifício, tem necessidade desse estudo com urgência. Mais acrescentam que não se verifica inconveniente na cedência de cópia do estudo, que se anexa.

2. Nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

3. Remetemos à consideração e decisão superior. “

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pela Adega Cooperativa de Ponte da Barca. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta e três minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Presidente Alexandre de Roche Ferriz Guedes